



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 086/2022 - PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE SUPERVISORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, FAZ SABER aos interessados, a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas para Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES n. 83/2022 e pelo Edital da CAPES n. 23/2022, com inscrições no período de 27 a 03 de outubro de 2022 e entrevistas a serem realizadas no dia 04 de novembro, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1 De acordo com o Edital CAPES n. 23/2022, são objetivos gerais do PIBID:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS BOLSAS

3.1 O processo de seleção prevê a criação de um cadastro reserva, com classificação, de Supervisores para o PIBID (professores das secretarias de educação e das redes de ensino da Educação Básica). A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas destinadas e disponíveis a cada núcleo/subprojeto de área, submetidos por proposta Institucional da UENP enviada à CAPES via Edital n.23/2022.

3.2 Conforme previsto no Edital n.23/2022 GAB/CAPES, as bolsas do PIBID para supervisores, são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3 A duração das bolsas será definida a partir da convocação de cada candidato, de acordo com a sua classificação e com vigência máxima de até 18 meses.

3.4 O Supervisor bolsista não poderá receber a bolsa por período superior a 18 meses, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.5 Quadro das licenciaturas que apresentam núcleo/subprojeto contemplado via Edital n.23/2022 e realizará classificação de Supervisores bolsistas conforme disposto no presente edital:

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO
JACAREZINHO	PEDAGOGIA	Jacarezinho

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR PIBID

4.1 Conforme Portaria n. 83/2022 GAB/CAPEES, cabe ao Professor Supervisor do PIBID:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria n.83/2022 GAB/CAPES e Edital n.23/2022 CAPES por parte do candidato.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 27 de outubro a 03 de novembro de 2022, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://forms.gle/ffdWkwxv7GiYdKDD8>

5.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato a preceptor deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

5.4 No envio da inscrição o candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Declaração constando ter disponibilidade para se dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme cronograma do subprojeto em que estiver vinculado (**Anexo II**);
- Comprovante de Lotação na escola;
- Número da conta corrente.

5.5. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf no formulário de inscrição.

5.6 São requisitos mínimos para participação como Professor Supervisor:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Ser professor efetivo na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua



atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VII. Ter cadastrado e currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para participação no programa. Estes poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As entrevistas para seleção dos candidatos a supervisores do PIBID serão realizadas presencialmente, em local a ser definido, ou pelo uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet.

6.2. As entrevistas acontecerão no dia 04 de novembro de 2022.

6.3. Os respectivos horários, locais ou links para a entrevista serão informados ao candidato por email enviado pelo Coordenador de Área.

6.4. A responsabilidade pela conexão/acesso às plataformas interativas digitais é do candidato(a).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados com base no desempenho/arguição em entrevista específica para esta finalidade, a ser realizada pelo docente da UENP/Coordenador de Área do respectivo núcleo ao qual o candidato se inscreveu.

7.1.1 Cabe a cada Coordenador de Área definir os critérios de seleção para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

7.1.2 É de responsabilidade do Coordenador de Área a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato durante a entrevista, para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

7.1.3 O Coordenador de Área deverá enviar até o dia 04 de novembro às 18h, via e-mail, à coordenadora institucional do PIBID, a relação dos candidatos



aprovados na entrevista, por ordem de classificação.

7.1.4 Conforme as vagas disponíveis por núcleo, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.

7.2. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

8. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	27 de outubro a 03 de novembro de 2022 (até às 23h 59min)
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	04 de novembro de 2022.
Resultado Parcial da Seleção	A partir do dia 05 de novembro de 2022.
Prazo para Interposição de Recurso	a partir do resultado de seleção até 07 de novembro de 2022
Resultado Final	A partir do dia 09 de novembro de 2022

8.1. A interposição de recurso deverá ser realizada pelo email coordenacao.pibid@uenp.edu.br, no prazo estabelecido no presente edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on line* correspondente

9.2 Candidatos que não atenderem os requisitos do item 5.5 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

9.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência a resolução de eventuais casos omissos.

9.4 Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.



Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente
Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP

Assinado eletronicamente
Roberta Negrão de Araújo
Coordenadora Institucional PIBID/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - EDITAL N.º 086/2022 - PROGRAD/UENP

Termo de Compromisso para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em _____, documento de identidade _____, docente na escola _____, na disciplina de _____, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, assumo os seguintes compromissos:

- I. Participar do curso de formação de supervisores;
- II. auxiliar o docente Coordenador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- III. acompanhar e orientar as atividades do bolsista acadêmico na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- IV. controlar a frequência do bolsista acadêmico;
- V. informar ao docente Coordenador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do acadêmico, quando houver;
- VI. avaliar periodicamente o bolsista acadêmico e emitir relatório de desempenho;
- VII. reunir-se periodicamente com os bolsistas acadêmicos, outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo para socialização de conhecimentos e experiências;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da Política de Formação de professores da Educação Básica;
- X. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

Declaro, ainda, estar ciente que, em hipótese alguma, o bolsista acadêmico poderá substituir o professor em sala de aula, sendo que todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo supervisor.

_____, _____ de _Outubro_ de 2022.

Assinatura



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - EDITAL N.º 086/2022 - PROGRAD/UENP

**Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**

Eu, _____, professor(a), Licenciado(a) em
_____, documento de identidade
_____, docente na escola
_____, na disciplina de
_____, se contemplado(a) a participar do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência declaro possuir disponibilidade
do tempo necessário, 32 horas mensais, para realizar as atividades previstas
no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência conforme
cronograma do subprojeto em que estiver vinculado, sem prejuízo das
atividades docentes regulares.

Declaro ainda que possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério
na educação básica e sou professor(a) lotado na escola participante,
ministrando disciplina na área do subprojeto.

_____, ____ de Outubro de 2022.

Assinatura